



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 6.133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 16 / 2 / 2023

Juliano R. Rocha

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Define a estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, ‘d’ da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Unai, na 317ª reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a cartilha de orientação para organização e realização de Conferência Municipal de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura operacional e sua periodicidade de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a estrutura organizacional para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 30 de março de 2023 e tem a seguinte estrutura.

- I - Presidência;
- II - Coordenação Geral;
- III - Coordenação Adjunta;
- IV - Comissão Executiva;
- V - Comissão Organizadora;
- VI - Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VII - Comissão de Formulação e Relatoria; e
- VIII - Comissão de Credenciamento.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 da Portaria nº 6.133, de 16/2/2023)

§ 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Diretor de Atenção à Saúde.

§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I - 1(um) Coordenador – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Rejane Aparecida da Costa Borges, servidora ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, inscrita na matrícula funcional nº 11640-1;

II - 1(um) Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Ariel Eduardo de Oliveira, servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 13795-4;

III - 1(um) Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS: Dirce Aida Francisco Ribeiro Melo;

IV - 1 (um) representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS: Mikael Junior Santos da Cruz, servidor ocupante do cargo de fiscal de posturas, inscrito na matrícula funcional nº 14123-2; e

V - 1 (um) representante da Diretoria de Atenção à Saúde: Kidney Joanes Alvim Maciel, servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 11640-1.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Luciano José Arantes, servidor ocupante do cargo de cirurgião dentista, inscrito na matrícula funcional nº 10009-6;

II - 01 (um) representante da Atenção Básica: Onivanda Alves Pimenta, servidora ocupante do cargo de Agente de Endemias – inscrita na matrícula funcional nº 10693-1;

III - 01 (um) representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde: Ilma Costa Marques;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 3 da Portaria nº 6.133, de 16/2/2023)

IV - 02 (dois) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuários e 1 (um) trabalhador: Cláudio Durães Coutinho e Regina Márcia Araújo, respectivamente.

Art. 4º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

I - Maria Suede da Silva, fiscal de saúde pública, inscrita na matrícula funcional nº 14293-5;

II - Marizete Raimunda dos Santos, agente de combate às endemias, inscrita na matrícula funcional nº 10716-0;

III - Franciele Barbosa Moreira, auxiliar administrativo, inscrita na matrícula funcional nº 14319-3;

IV - Cleonice Ferreira Brandão, servidora ocupante do cargo de atendente, inscrita na matrícula funcional nº 10989-0.

V - Maria Agmalda de Assunção Monteiro, servidora ocupante do cargo de enfermeira, inscrita na matrícula funcional nº 13906-4.

Art. 5º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes:

I - Clarice José Pires, servidora ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, inscrita na matrícula funcional nº 02704-9;

II - Kaily Ramos dos Santos, servidor ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 14343-6;

III - Victor de Moraes, servidor ocupante do cargo de cirurgião dentista, inscrito na matrícula funcional nº 10009-5); e

IV - Késsia Soares Magalhães Taborda, servidora ocupante do cargo de enfermeira, inscrita na matrícula funcional nº 14256-6.

Art. 6º A Comissão de Credenciamento terá os seguintes representantes:

I - Mayara Coelho Mendes, servidora ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrita na matrícula funcional nº 11618-0;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 4 da Portaria nº 6.133, de 16/2/2023)

II – Aline Sena de Oliveira, servidora inscrita na matrícula funcional nº 09960-3; e

III - Larissa Maiarah Mesquita, servidora inscrita na matrícula funcional nº 14133-4.

Art. 7º A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:

I - viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;

IV- prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;

V - propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VI - propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência;

Art. 8º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - elaborar e propor: a. O Regulamento da conferência; b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores; e

III - monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento.

Art. 9º A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 5 da Portaria nº 6.133, de 16/2/2023)

II - consolidar os Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

III - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV- elaborar o Relatório Final da conferência;

V - propor metodologia para a etapa final da conferência;

VI - propor, encaminhar e coordenar a divulgação de textos de apoio para a conferência; e

VII - Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

Art. 10. A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

I - definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento e a programação da conferência;

III – orientar as atividades de comunicação social da conferência;

IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados;

VI - definir a apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais

Art. 11. A Comissão de Credenciamento tem as seguintes atribuições:

I- responsabilizar-se pela inscrição dos participantes e delegados da Conferência, bem como da organização e distribuição de materiais a serem utilizados pelos mesmos durante o evento;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 6 da Portaria nº 6.133, de 16/2/2023)

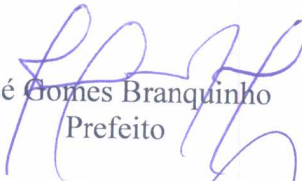
- II- elaborar e aplicar instrumentos de controle de presença;
- III- criar o *design* e encaminhar os certificados de participação no evento; e
- IV- ficar à disposição para atendimento dos participantes e delegados

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 16 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito


Pedro Amar Melgaço
Secretário Municipal de Governo